

**DECRETO Nº 2091, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019****(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)**

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1244, de 05 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento Vigente, a saber:

020202	FINANÇAS E CONTABILIDADE		
	04.123.0044.2008.0000-CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		
39	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$	16.700,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28.843.0000.2033.0000-JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
51	4.6.90.71.00-Principal da Dívida Controlada-Resgatada R\$	40.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
260	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais R\$	3.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	59.700,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
262	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário R\$	3.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	99.999.0999.0999.0000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
315	9.9.99.99.00-Reserva de Contingência R\$	56.700,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	59.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

175

[Handwritten mark]

Meridiano, 18 de janeiro de 2019.

[Handwritten signature of Orivaldo Rizzato]

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

[Handwritten signature of Hermenegildo Baldin]

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO